



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de março de 2019 \* nº 1676 \* Pág. 001/022

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.285, de 13 de março de 2019

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 016122/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.755.000,00** (quarenta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	20,000.00

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

12.361.5200 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.14 - 1111 - Diárias - Civil	20,000.00
3.3.90.31 - 1111 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100,000.00

12.361.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1111 - Diárias - Civil	15,000.00

**10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,000.00

**10.105 - Diretoria de Administração e Finanças**

12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério e Demais Profissionais da Educação-FUNDEB	
3.1.90.04 - 1113 - Contratação por Tempo Determinado	40,000,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>40,735,000.00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40,755,000.00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
04.122.5001 - 2195 - Modernização da Gestão Pública	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,000.00

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

12.361.5200 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
---	--

3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	120,000.00
--	------------

12.361.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	15,000.00

**10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,000.00

**10.105 - Diretoria de Administração e Finanças**

12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério e Demais Profissionais da Educação-FUNDEB	
3.1.90.11 - 1112 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	40,000,000.00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>40,735,000.00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40,755,000.00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de março de 2019

**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária de Planejamento

**SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.286, de 13 de março de 2019

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 029054/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
	R\$
08.301.5170 - 1528 - Programa Bolsa Universitária	
3.3.90.18 - 1001 - Auxílio Financeiro a Estudantes	118.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
	R\$
08.301.5170 - 2229 - Programas e Serviços da Proteção Social Básica (PBF, CRAS, SCFV, Primeira Infância)	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	118.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de março de 2019

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto nº 9.287 /2019, de 14 de março de 2019.

**ALTERA O DECRETO Nº 8.316, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba,**

no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, V, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que os recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR, celebrado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID), estão vinculados necessariamente aos projetos e ações do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa (Programa João Pessoa Sustentável).

**CONSIDERANDO** que a Unidade Executora do Programa (UEP) foi criada no âmbito do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, estando vinculada ao Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 13.676/2018.

**CONSIDERANDO** que a execução das respectivas despesas estão vinculadas aos instrumentos de planejamento do Município (Leis Orçamentárias) e ainda aos documentos de planejamento da execução do Programa (com destaque para o Regulamento Operacional do Programa, o Plano Operacional Anual, o Plano de Aquisições, o Plano Financeiro, todos previamente aprovados), conforme estabelecido no referido Contrato de Empréstimo e na Lei Municipal nº 13.676/2018.

**CONSIDERANDO** que a execução do Programa está vinculada a rigorosos sistemas de controle interno, externo, auditoria externa, controle concomitante pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e ainda por sistema de fiscalização e controle exercido pelo Banco Interamericano do Desenvolvimento.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Análise Prévia de Licitações e Contrato (CALC) se destina principalmente a aferir a necessidade, conveniência e oportunidade, assim como a adequação orçamentária das aquisições e contratações.

**CONSIDERANDO**, portanto, que os pressupostos das contratações que seriam apreciados pela CALC são prévia e obrigatoriamente preenchidos pelas contratações realizadas no curso da execução do Programa João Pessoa Sustentável, processadas pela UEP.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 4º do Decreto nº 8.316/2019 fica acrescido dos§3º e §4º, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art.4º....."

§3º. Também fica excetuada das regras deste Decreto a contratação de obras, bens e serviços no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa,



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá  
Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior  
Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá  
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo  
Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmiento de Sá  
Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior  
Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire  
Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda  
Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa  
Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas  
Secretaria de Desenv. Social: Márcio Diego F. T. de Albuquerque  
Secretaria de Habitação: Sachenka Bandeira da Hora  
Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo  
Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz  
Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda  
Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora  
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Sebastião Fábio de Araújo  
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Rodrigo Fagundes F. Trigueiro  
Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanez  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra  
Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho  
Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares  
Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa  
Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

licitados e adquiridos por meio da Unidade Executora do Programa (UEP) conforme normas que regem as aquisições destinadas à execução do Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR.

§4º. A Unidade Executora do Programa (UEP) deve tomar todas as providências para que a execução dos recursos geridos esteja perfeitamente enquadrada nas ações do Programa João Pessoa Sustentável e amparada por dotações orçamentárias vigentes e suficientes.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 484

Em, 19 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar VALENTIM PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 87.749-2 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 482

Em, 19 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores e processo nº 2019/022216.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, AMERICO GRACIANO CABRAL NETO, matrícula nº 41.370-4 do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PARQUES da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 485

Em, 19 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear VALENTIM PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 87.749-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA OUVIDORIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 483

Em, 19 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, NELSON MEIRA NÓBREGA, matrícula nº 90137-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 486

Em, 19 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LUIZ ALEXANDRE FERREIRA FILHO, matrícula nº 18.278-8 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA na SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 487

Em, 19 de fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JAILMA DA FONSECA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 490

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES, matrícula nº 85.399-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 488

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ADRIANA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 86.296-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 491

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar HALLEY DE LUCENA MELO JUNIOR, matrícula nº 85.083-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 489

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANALU GALLIZA DE LUCENA, matrícula nº 87.828-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 492

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear HALLEY DE LUCENA MELO JUNIOR, matrícula nº 85.083-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMATICA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 493

Em, 19 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA SUELI SILVA SANTOS, matrícula nº 90.532-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL, da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 494

Em, 19 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar SARA PORTELA FERREIRA COSTA, matrícula nº 89.326-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 495

Em, 19 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar HUGO HENRIQUE LUNA MACIEL, matrícula nº 75.131-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 496

Em, 19 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear HUGO HENRIQUE LUNA MACIEL, matrícula nº 75.131-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 497

Em, 19 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/022756, e Ofício nº 76/UEP/GAPRE, de 15 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

I – Nomear FABIO VINICIUS MAIA TRIGUEIRO, matrícula nº 85.088-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 499

Em, 19 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Exonerar ADRIANA FERREIRA LIMA GONÇALVES, matrícula nº 63.904-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 500

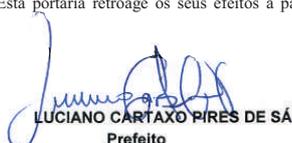
Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear ALDROVANDO GRISI JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 501

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Exonerar ALLEN WILLIAM VIEIRA ANDRADE, matrícula nº 87.158-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 502

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 115 de 21 de janeiro de 2019, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de 20 a 26 de janeiro de 2019, que exonerou ANGELA MARIA DE SOUZA VICENTE CAVALCANTE, matrícula nº 89.244-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 503

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 113 de 21 de janeiro de 2019, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de 20 a 26 de janeiro de 2019, que exonerou ARTHUR CARNEIRO CAVALCANTI DE LACERDA, matrícula nº 87.959-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 504

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 111 de 21 de janeiro de 2019, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de 20 a 26 de janeiro de 2019, que exonerou BIANCA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 89.284-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 505

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 114 de 21 de janeiro de 2019, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de 20 a 26 de janeiro de 2019, que exonerou HYAGO COSTA CELANE, matrícula nº 87.957-6, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 506

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 96 de 18 de janeiro de 2019, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de 20 a 26 de janeiro de 2019, que exonerou ISABELLE SUASSUNA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 87.958-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 507

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1172 de 05 de dezembro de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1663 de 06 a 15 de dezembro de 2018, que exonerou JOÃO PAULO SPENCER DE ANDRADE FREIRE, matrícula nº 91.262-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 508

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear NESTOR THIAGO CARNEIRO DE SOUTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 509

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear ANDRE VITOR PORTO MENDES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 510

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Exonerar WELLINGTON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 83.615-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 511

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear WELLINGTON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 83.615-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 512

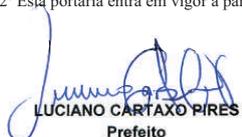
Em, 19 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Termo de Compromisso de Cooperação Técnica e Estratégica firmado como o Fórum Permanente de Administração Tributária da Paraíba, e nos termos do art. 2º, II b do Regimento Interno do FPAT-PB,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MAX FÁBIO BICHARA DANTAS, Agente Fiscal Auditor de Tributação/PMJP, matrícula nº. 34.303-0, como representante titular da Prefeitura Municipal de João Pessoa junto ao Fórum Permanente de Administração Tributária – FPAT/PB, e a servidora ANA HORÁCIO GERALDO, Agente Fiscal Auditor de Tributação/PMJP, matrícula nº. 34.863-5, como representante substituta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 513

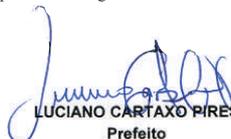
Em, 19 de fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear HEIDIANNY NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL, do GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

**PORTARIANº 603**

**Em, 13 de março de 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de análise técnica por equipe qualificada:

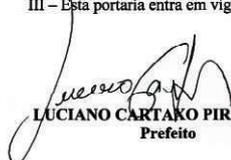
**RESOLVE:**

I - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, a Comissão Técnica de Avaliação para análise de propostas dos candidatos participantes do certame de Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC nº 01/2018, relativa a Contratação dos Serviços de Consultoria de Apoio ao Gerenciamento de Projetos (Gerenciadora), em cumprimento à Política de Aquisição GN 2350-9, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

II - A presente comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I – Adenilson de Oliveira Ferreira – matrícula - 34.325-1 - Presidente;
- II – Gabriel Araujo Klostermann Cavalcanti - 73.928-1 - Membro;
- III – Joseuma de Souza Barbosa – 91.833-4 - Membro.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

**SEAD**

PORTARIA N.º 126

Em, 19 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/2017, Protocolo n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/016787, e Ofício n.º 0033/SEAD/GG, de 31 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:** autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores constantes da relação em anexo, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1673 de 17 a 23 de fevereiro de 2019. (Republicar por Incorreção)

  
LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 127

Em, 19 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/2017, Protocolo n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/016235, e Ofício n.º 40/GG, de 31 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:** colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência-FUNAD, com ônus para esta Prefeitura, SUMAYA RABELO ROCHA DA COSTA, matrícula n.º 30.727-1, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1673 de 17 a 23 de fevereiro de 2019. (Republicar por Incorreção)

  
LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 128

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/2017, Protocolo n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/016237, e Ofício n.º 36/GG de 31 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:** colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com ônus para esta Prefeitura, GABRIELA FELIPE MACHADO, matrícula n.º 82.554-9, PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III - Publicada no Semário Oficial n.º 1673 de 17 a 23 de fevereiro de 2019. (Republicar por Incorreção)

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 129

Em, 19 de fevereiro de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/2017, Protocolo n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/024529, e Ofício n.º 018/GSE/SEAD de 21 de fevereiro de 2019.

**R E S O L V E:** autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, sem ônus para esta Prefeitura, MILTON DORNELLAS BEZERRA JUNIOR, matrícula n.º 23.907-1, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III - Publicada no Semário Oficial n.º 1673 de 17 a 23 de fevereiro de 2019. (Republicar por Incorreção)

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 155

Em, 28 de fevereiro de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/007995.

**R E S O L V E:** conceder a MARIA DE LOURDES FARIAS CLEMENTINO, matrícula n.º 28.350-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.04, para classificação 1.11.01.03.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada no Semário Oficial n.º 1675 de 03 a 09 de março de 2019. (Republicar por Incorreção)

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 165

Em, 07 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/100069.

**RESOLVE:** conceder a servidora BRIGIDA BATISTA BEZERRA, matrícula n.º 54.716-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III - Publicada no Semário Oficial n.º 1675 de 03 a 09 de março de 2019. (Republicar por Incorreção)

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 168

Em, 13 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/030178 e Ofício n.º 044/DIRP, de 11 de março de 2019.

**R E S O L V E:**

I - Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, a servidora CHRISTYNA ANDRADE ROLIM, matrícula n.º 79.580-1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que se encontra à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 169

Em, 13 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/201903245/EMLUR e Ofício n.º 31 de 07 de março de 2019.

**RESOLVE:** designar JOSÉ DANTAS DE LIMA, matrícula n.º 00.492-3, servidor da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, para prestar serviço na Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentáveis do Município de João Pessoa-UEP, do GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 170

Em, 13 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n° 2017/131087.

**RESOLVE:** tornar nula, a Portaria n° 73 de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Semário Oficial n° 1621 de 18 a 24 de fevereiro de 2018, que concedeu a MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula n° 31.142-1, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.04.02.04, para classificação 1.11.04.03.01.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2018.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 171

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 2019/012068.

**RESOLVE:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a GERLANE OLINTO BERNARDINO, matrícula n° 82.552-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 172

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 2019/011708.

**RESOLVE:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a GEOVANA BENTO DE ANDRADE, matrícula n° 82.195-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 173

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 2018/129512.

**RESOLVE:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a CRISTIANE LEITE BARRETO, matrícula n° 82.126-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 174

Em, 14 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/127265.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO, matrícula n.º 63.659-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2019.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 175

Em, 14 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/130330.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora JOANA DARC DA SILVA BARRETO, matrícula n.º 69.134-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 176

Em, 14 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/023654.

**RESOLVE:** conceder ao servidor AMILTON ALBUQUERQUE LIMEIRA FILHO, matrícula n.º 78.684-5, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 177

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/031777.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, SUENIA CAROCA DE SOUZA, matrícula n.º 70.512-8, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 178

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/019042.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora JOSILENE DE MOURA SENA DA SILVA, matrícula n.º 59.922-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Ensino de Biologia em Rede Nacional, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 179

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 59/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/023371.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar n.º 59/10, conceder ao servidor PAULO DE TARSO LINS DE CARVALHO, matrícula n.º 14.864-4, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, ocupante do cargo de ANLISTA DE SISTEMA, progressão funcional por titulação, do padrão de vencimentos 31, para o padrão de vencimentos 32.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 180

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/032012.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, SANNI MORAES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 91.565-3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 181

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/004761, e Ofício n.º 336 de 02 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

I - Colocar à disposição da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, os servidores abaixo discriminados, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

Nome	Matrícula
IGIA VANIA PINHEIRO GUEDES	12.750-7
MARIACRISTINA DE SOUSA SANTOS	12.597-1
GISELDA NUNES BANDEIRA	15.730-9
BENEDITO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO	18.649-4
IRINEUMA BATISTA DE SOUSA	18.834-4
ALBERTINA MELO DE NORONHA	24.612-3
ELIZETE FERNANDES SILVA DE CARVALHO	23.991-7
MARIA ROSANGELA A BRITO DA SILVA	24.088-5
EUSTACIO LINS DA SILVA	25.767-2
SILVIA AMORIM GUEDES	69.257-3
MARINES CUNHA DE CVARVALHO LISBOA	30.951-6

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 182

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/031185, e Ofício nº 10 de 02 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

I – Autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, os servidores abaixo discriminados, lotados na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2019.

Nome	Matrícula
MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	16.195-1
SUNAMITA ALCANTARA DOS SANTOS	18.523-0
WALTER FERNANDO FERREIRA DE PAIVA	26.954-9
REJANE MARIA BRITO GOMES	24.155-5
SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA	26.993-0
ELDA ALVES DE SOUZA ANIZIO	33.486-3

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 183

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/031185, e Ofício nº 10 de 02 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, a servidora MARIA LUCIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 16.881-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 184

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/031185, e Ofício nº 10 de 02 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA CÉLIA DA SILVA GOMES, matrícula nº 82.869-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 185

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/030871, e Ofício nº 12/GAPRE, de 17 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:** determinar que MARIA GORETI COSTA DE QUEIROZ, servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 186

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/028518, e Carta Super nº 012 de 13 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição do SERVIÇO BRASILWEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE-PB, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO, matrícula nº 12.752-3, ocupante do cargo de ADVOGADO, lotado no GABINETE DO PREFEITO, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 187

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/028280, e Ofício nº 058 de 17 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, até 31 de dezembro de 2019.

Nome	Matrícula	Lotação
MANOELLA MARIA SARAIVA CAVALCANTE	82.699-5	SEDEC
NEIDE CAMPOS BRAZ DE ARAUJO	27.507-7	SEAD
VIRGINIA SOARES HOLANDA	32.923-1	SMS

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 188

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/027552, e Ofício nº 18/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, com ônus para esta Prefeitura, a servidora GEYSIANE HELENA MAIA, matrícula 24.159-8, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no GABINETE DO PREFEITO, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 189

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/026664, e Ofício nº 057/COMPDEC, de 27 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a servidora ELIZABETE DOS ANJOS FREIRE, matrícula 25.000-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 190

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/013358, e Ofício nº 10-GAVIPRE, de 28 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição do GABINETE DO VICE-PREFEITO, a servidora KAROLYNE ALVES RODRIGUES ESTRELA, matrícula 85.512-0, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 191

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/005377.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder prorrogação da readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora JOANA DARK ALVES, matrícula nº. 29.604-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 192

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/017143.

**RESOLVE:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a RACHEL BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 82.674-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 193

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/014724.

**RESOLVE:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a ELIANE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 25.850-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.03, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 194

Em, 15 de março de 2019

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/016993.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, por mais 04 (quatro) meses, da Portaria nº 532, de 26 de abril de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1630, de 22 a 28 de maio de 2018, que concedeu afastamento, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora ANANDA NEVES DIAS ARNOUD, matrícula nº 82.251-1, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, com previsão de término em 27 de agosto de 2019.

I – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 081/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
001661	ANA ROGÉLIA D. DO NASCIMENTO	82.691-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO PROPORCIONAL
014992	ANTONIO FLAVIO R. PESSOA	64.541-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
015662	CARLOS JEFFERSON R. DE ARAUJO	68.273-0	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
025010	FELIPE FIGUEIREDO ZACCARA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
027589	FERNANDA BARBOZA DA COSTA	73.770-4	SETUR	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
004592	FRANCISCA LUCINETE DA S. GONÇALVES	31.724-1	SEDEC	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
02552	FRANCISCA MARTA DA S. SANTOS	84.503-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
004205	FRANCISCO DANIEL DE B. JUNIOR	69.591-2	SEDEC	REVISÃO DO PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
023044	HADRIELLY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	88.155-4	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
002134	HELEN JANE S. DA SILVA	65.956-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO PROPORCIONAL
077803	JOÃO LOPES DA S. NETO	85.094-2	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
002251	JONATHA NÓBREGA DE ALMEIDA	87.539-2	SEDEC	REVISÃO DO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
004775	LEONARDO ROMERO RAMOS F. FILHO	86.075-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
000217	LUIZ GUTEMBERG N. BEZERRA	56.516-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
021994	MARIA DO DESTERRO L. C. DE ANDRADE	37.510-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO PROPORCIONAL
004293	MARIA JOSÉ C. BARBOSA	54.930-4	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 14º SALÁRIO
024833	MONICA DE LUNA CAVALCANTI	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
025103	NILMA MARIA S. CASTRO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
001119	PATRICIA HOLANDA P. DE SOUZA	82.398-8	SEDEC	REVISÃO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
020935	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	80.811-3	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
000406	ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS	90.136-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
019450	SONIA MARIA DE SOUZA	02.516-0	SEAD	AUXILIO FUNERAL
128552	VIRGINIA DE FATIMA G. QUINTANS	75.130-8	SETRAR	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
004288	WALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA	59.248-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO

Em, 08 de março de 2019

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 082/2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018/2019	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
106040	DAMIÃO BARROS DA SILVA	14.411-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
130955	MARCOS ANTONIO DE F. AZEVEDO	23.416-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
005759	MARIA ELIZABETH R. SALES	17.472-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 08 de março de 2019

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 083/2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
017935	IOLANDO FERREIRA DE LIMA	24.718-9	SEMUSB	1988/1998 – 1º DECENIO	100
012319	MARCOS ANTONIO F. DE SOUSA	15.800-3	SEDEC	1984/1994 – 1º DECENIO	320
018817	SEBASTIÃO LINO DE ARAUJO	25.078-3	SEMUSB	1988/1998 – 1º DECENIO	220

Em, 08 de março de 2019

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 084/2019**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
018116	MARCELO JARDELINO DA COSTA	12.988-7	SECOM	1991/1992, 1992/1993, 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997, 1997/1998	420

Em, 08 de março de 2019

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 085 /2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
001477	ANA CLAUDIA M. COELHO	59.817-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000790	ANA CLÁUDIA V. DA SILVA	43.381-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
007476	ANA MARIA F. DE O. APRIGIO	59.853-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002347	ANA RITA DA S. DUARTE	30.782-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001592	ARABELA DE MEDEIROS POTIGUAR	82.223-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
005829	DIONE MENESES DA COSTA	14.818-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
001567	EDMUNDO FERREIRA DE L. FILHO	83.524-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO

007682	ELIAS DE ALENCAR BRASIL	61.951-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001544	ESTELA MARIA R. DE CARVALHO	23.486-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002275	EZILEIDE FINIZOLA M. DE OLIVEIRA	28.458-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002354	FABIANA G. DE OLIVEIRA	74.799-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001543	IEDA LIGIA R. MACIEL	54.477-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001557	ITAMARA CARDOSO BARBOSA	43.277-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
008838	ITAMIRA BARBOSA DE LIMA	69.149-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001559	JANCICLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	82.348-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001503	JONATHAN KARL F. MEDES	66.556-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
019307	JOSÉ LUIZ DE ARRUDA	24.533-0	SEMUSB	AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA
001547	JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE	31.707-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000764	JOSEFA JACINTO DE FRANCA	30.734-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000690	JUCILENE MARCIA T. SANTOS	82.623-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001596	LINDINALVA DE ALCANTARA CORREIA	69.179-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000858	LUCIANA DE LIMA T. BRITO	82.433-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001546	LUCILENE MARIA DA C. SANTOS	55.922-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000681	LYVIA BATISTA DA SILVA	55.785-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000857	MADAY DE SOUZA MORAIS	88.344-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
005935	MARCIO BALBINO CAVALCANTE	82.187-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
005935	MARCIO BALBINO CAVALCANTE	82.187-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
001556	MARIA DA CONCEIÇÃO F. MONTEIRO	89.843-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001540	MARIA DAS GRAÇAS S. DE BARROS	28.524-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001499	MARIA DAS NEVES DA S. DIAS	59.928-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000560	MARIA DO SOCORRO L. DE SOUSA	30.986-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001611	MARIA EDINA DA CUNHA	40.998-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001614	MARIA EDNALVA C. ALVES	18.554-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001601	MARIA JOSÉ DE M. NETA	23.039-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001509	MARIDELSE BERNARDO DA SILVA	79.229-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001551	NICETTE NAVARRO A. DA SILVA	82.182-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002358	REINALDO CORREIA DE M. SILVA	24.171-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
015074	ROSEWALTER R. ALCANTARA	86.446-3	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
121649	ROSSANA BARBOSA DA SILVA	12.133-9	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO
001552	SARAH KLEBIA DA S. MONTEIRO	82.906-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000772	SAULO JOSÉ V. DE ANDRADE	82.809-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000859	SHIRLEY OLIVEIRA DE ASSIS	69.123-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002360	SIRLEY GEYZIANA B. DOS SANTOS	82.205-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001558	TASSIA SAMARA C. BARBOSA	82.338-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002276	TATIANA DE MEDEIROS SANTOS	69.043-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001565	VANIA MARTINS DE MORAIS	82.402-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001549	VASTI ALMEIDA DE SOUSA	18.379-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001593	WALDENIRA CARVALHO DE A. MONTENEGRO	76.446-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO

Em, 08 de março de 2019

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 086 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ	ASSUNTO
000870	AEDJA MARIA P. CESAR C. DE ALBUQUERQUE	81.853-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003835	ALANA FARIAS R. ELIAS	82.180-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001695	ALBA MEIRELES A. E SILVA	56.733-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001643	AMANDA MARIA P. GRAGOSOS	69.074-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001475	ANA CRISTINA C. M. COELHO	55.823-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001132	ANA KARINE DA N. ALVES ESTRELA	30.709-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001352	ANA MARIA DA S. SOUVAY	30.928-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003941	ANGELA MARIA CORREIA	91.065-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000510	ARNALDO CEZAR B. SOBRINHO	84.842-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002801	AUZENY DE LOURDES T. DA SILVA	81.619-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
005303	BARBARA MARIA M. LUCENA	84.904-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000855	CATHERINE MARQUES DE ALMIRANTE	55.652-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000861	CLAUDETE GOMES DOS SANTOS	69.157-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002727	DANIELLE CRISTINA P. DOS SANTOS	63.550-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002382	DIANA GONÇALVES DA SILVA	89.424-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003066	EDJANE MARIA JERONIMO	85.272-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001628	ELIZABETH SOBREIRA CAMURÇA	30.726-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002809	ERONILDES RODRIGUES DE F. SILVA	59.808-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000669	EVANIA CAMARA V. PEREIRA	82.185-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002247	INALDO NERYS DA SILVA	25.772-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003854	JACKELLYNE MIRELY L. D. DA SILVA	89.668-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001720	JANAINA KALINE A. DA SILVA	86.584-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002244	JONATHAN DE OLIVEIRA	59.829-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003566	JOSINETE DUARTE DA SILVA	42.255-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002270	KARYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA	82.797-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002761	KARYSANGELA ALCANTARA NUNES	68.901-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000770	MANOEL VIEIRA DA SILVA	83.112-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
005077	MARIA BETANIA D. DE A. BORGES	80.461-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000685	MARIA CACUULA DE MOURA	55.548-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002839	MARIA DAS GRAÇAS CARLOS C. SANTOS	82.297-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003546	MARIA DE LOURDES N. DO R. BARROS	28.188-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002255	MARIA ELIZANGELA N. T. PIMENTA	63.728-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002038	MARIA GLORIA DE F. PEREIRA	62.742-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
004295	MARIA JOSÉ C. BARBOSA	54.930-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001403	MARIA JOSÉ O. ARAUJO	63.671-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003567	MICHELINE DIAS F. DE LIMA	81.869-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
005574	NORMA SOLANGE R. SANTOS	57.502-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000688	PATRICIA DE LIMA SANTOS	30.911-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001723	RITA GONZAGA DO SACRAMENTO	31.152-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000883	ROBERTA GUEDES DE O. MAIA	55.564-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001637	SANDRA GUALBERTO RODRIGUES	82.208-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001019	SILVIA PATRICIA D. FERREIRA	77.666-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
003457	TATIANE DA SILVA FERREIRA	84.941-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO

Em, 08 de março de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 087 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ	ASSUNTO
000822	ADALBERTO ARAUJO PEREIRA	29.245-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002224	ALANE SILVA DE LIMA	70.128-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
004050	ALEXANDRE GONÇALVES DO NASCIMENTO	87.886-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002298	ANA PAULA M. PEREIRA	51.230-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001427	ANGELA MARIA S. GOMES	83.292-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001769	CLAUDIA ARAUJO S. COSTA	79.004-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001409	DENISE GOMES A. DE ALMEIDA	76.631-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
000821	FATIMA APARECIDA A. DE SOUSA CHAVES	23.254-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
015915	FELIPE GOMES DA SILVA	83.596-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
002139	FLAVIO PENHA DO NASCIMENTO	86.244-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO
001727	HILDA EUNICE S. DE ARAUJO	17.372-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTOS NO 14º SALÁRIO

003909	IRIS KELLY B. DE MOURA	71.623-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
016346	ITALO GEORGE M. NUNES	87.760-3	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
000896	JANIERYS LOURENCO L. ALBUQUERQUE	82.244-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003040	JOSEANE MARQUES MACEDO	72.502-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001476	KARLA DANIELLE S. LIMA	82.295-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002264	LEONARDO BRENO DA S. MEDEIROS	82.866-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000892	LUCICLEIDE VIANA DA CUNHA	82.285-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002226	LUCIMAR DOS SANTOS SILVA	38.252-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000658	MANUEL MACHADO G. RAMOS	82.745-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001429	MARIA DAS GRAÇAS DO N. SILVA	30.916-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000650	MARIA DO LIVRAMENTO C. COSTA	82.473-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001576	MARIA MARISELMA R. FONSECA	29.148-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002132	MARTA CARDOSO NASCIMENTO	28.579-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002222	PATRICIA FREIRE DOS SANTOS	70.215-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003551	REGINALDA MARIA T. LACERDA	59.765-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003001	ROSELIA AZEVEDO DE LIMA	89.834-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002228	RUTE ALVES DE OLIVEIRA	91.098-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001418	SARA NOEMIA C. CORREIA	69.082-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002262	SEVERINO TIAGO DA SILVA	83.072-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002243	SILVIA REJANE M. DA S. AZEVEDO	59.830-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003097	TEREZA DE LIMA	30.858-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001243	VALDINETE DE OLIVEIRA BARROS	12.407-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002215	VICTOR GADELHA PESSOA	82.073-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000200	WASHINGTON GONÇALVES DA SILVA	62.505-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000897	WILLIANE DA S. MACENA	82.074-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002135	WILMA CARLA R. ALVES	63.667-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO

Em, 08 de março de 2019

  
LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 088 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
001538	ANNA CAROLINA ATHAYDE MOREIRA	84.736-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000865	ANNA CLARA DA SILVA NUNES	82.451-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002337	AUILHA MARIA DA C. PEREIRA	68.452-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000971	AUZENI ANDRADE MATSUBAYASHI	24.404-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000862	CASSIA MATOS DE O. BARBOSA	69.127-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000874	CELEIDE MENINO M. FERREIRA	91.053-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001848	CELIA MARIA DE MELO	15.648-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000877	DANIELLE RODRIGUES P. VELOSO	55.654-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000850	FABIO JOSE DEODATO DA SILVA	88.691-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000839	FABIOLA ANDREA A. DE VASCONCELOS	82.706-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000879	FRANCELINA EMANUELLE D. DA SILVA	82.898-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001539	IRENYLZA CARLA A. DE PAIVA	54.472-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000951	JEANE DA SILVA NASCIMENTO	46.707-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001472	JOSÉ IGOR A. DA SILVA NAZARENO	82.514-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002032	JOSEANY LUNGUINHO G. PERINELLI	82.094-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO

002003	JUVENEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	69.811-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001625	KARLA MARIA DE A. MOURA	89.826-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002009	LAIZE RODRIGUES T. FILHA	83.900-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000825	LARISSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	82.153-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000826	LEONARDO ELEUTERIO DOS SANTOS	83.020-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002148	LUCIO DA SILVA BARBOSA	19.032-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000840	LUDMILA WANDERLEY MARTINS	82.562-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000823	MARIA AUGUSTA DE F. BELEM	82.120-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002320	MARIA DE FATIMA BERNARDINO	70.387-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000791	MARIA ELIZABETH R. SALES	17.472-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000866	MARIA LUCIA DA S. SOUZA	79.022-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000932	MARIANA SILVA R. RODRIGUES	82.783-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000851	MARIANGELA FERREIRA NUNES	30.693-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002332	MARINALVA ALVES MORAIS	38.561-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002127	PATRICIA PEREIRA J. CAMARGO	82.854-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
002147	RENATA GOMES DO ANSCIMENTO	53.485-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
003596	RITA DE CASSIA F. A. LEITE	25.943-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000845	ROBERTA MELO DE CARVALHO	86.091-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001535	ROSILDA FREITAS DA SILVA	30.955-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000833	SAMYR RATHG E SANTANNA	74.166-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001536	SUELI MARIA S. SILVA	24.861-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
001550	VANIA HENRIQUE DE FARIAS	43.202-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO
000838	YANNA MAYARA M. DE BRITO	83.180-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DE TRIBUTO NO 14º SALÁRIO

Em, 08 de março de 2019

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

#### EXPEDIENTE Nº 089/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
960	AERTON DOS SANTOS MEIRELES	66.696-4	SMS	15/02/2019 À 15/02/2019	01
975	ANA FLAVIA MELO DE PINTO	67.319-7	SMS	20/02/2019 À 22/02/2019	03
980	ANA KARLA GUEDES DE MELO	69.720-6	SMS	02/02/2019 À 31/07/2019	180
915	ANDRE LUIZ SOUZA MEDINA	33.211-9	SMS	15/02/2019 À 16/03/2019	30
948	AUREA SABRINNA D. FREITAS XAVIER	77.213-5	SMS	28/01/2019 À 30/01/2019	03
949	AUREA SABRINNA D. FREITAS XAVIER	77.213-5	SMS	22/02/2019 À 26/02/2019	05
930	CAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO	67.339-9	SMS	18/02/2019 À 04/03/2019	15

944	CAROLINA MOREIRA MARCELINO BEZERRA	72.666-4	SMS	15/02/2019 Á 03/03/2019	17
943	CLEIDE GOMES DA SILVA	84.600-6	SMS	18/02/2019 Á 22/02/2019	05
917	CLEYSIANNE VIEIRA DA SILVA	84.570-1	SMS	31/01/2019 Á 07/02/2019	08
933	CRISTINA ARAUJO DA SILVA MELO	70.703-1	SMS	14/02/2019 Á 23/02/2019	10
939	EDVANIA DE FRANCA ALVES	84.488-8	SMS	18/02/2019 Á 03/04/2019	45
921	ELISANGELA LIMA SILVA	84.209-5	SMS	17/02/2019 Á 02/03/2019	14
976	ELLEN LUCIA FERREIRA DE M. RODRIGUES	84.610-0	SMS	20/02/2019 Á 06/03/2019	15
938	ERICA FIGUEREDO MOREIRA	77.198-8	SMS	04/02/2019 Á 02/08/2019	180
946	ERIKA POLLYANNA SANTOS ARAUJO	70.537-3	SMS	15/02/2019 Á 19/02/2019	05
911	EVANDO DE OLIVEIRA ALVES	84.550-9	SMS	18/02/2019 Á 04/03/2019	15
941	GILSON GOMES DA SILVA	67.487-8	SMS	12/02/2019 Á 16/02/2019	05
958	HELTON VELOSO DE MOURA	67.195-0	SMS	01/02/2019 Á 03/02/2019	03
951	JACKELINE PE DA CRUZ	84.526-6	SMS	19/02/2019 Á 05/03/2019	15
934	JOSE DA SILVA PRAXEDES	32.901-1	SMS	15/02/2019 Á 21/02/2019	07
965	JOSEANE DA SILVA SANTOS	74.037-3	SMS	20/02/2019 Á 01/03/2019	10
954	JOSIBEL DIAS MENDES	78.303-0	SMS	21/02/2019 Á 07/03/2019	15
972	JULIO CESAR GOMES VIEIRA	67.487-9	SMS	12/02/2019 Á 14/02/2019	03
929	LEONARDO DO NASCIMENTO PAZ	78.435-4	SMS	15/02/2019 Á 16/03/2019	30
909	LILIAN CRISTINA BARBOSA LIMA	84.589-4	SMS	20/02/2019 Á 21/03/2019	30
968	LUANA LOPES PEDROSA	71.934-0	SMS	18/02/2019 Á 27/02/2019	10
928	LUCAS DE FREITAS ESTEVAM	67.214-8	SMS	12/02/2019 Á 13/03/2019	30
963	MAIZA LEONCIO PEREIRA	84.330-0	SMS	20/02/2019 Á 20/04/2019	60
932	MALVACY FERREIRA SILVA DE SENA	84.500-7	SMS	18/02/2019 Á 04/03/2019	15
912	MARIA APARECIDA DE ARAUJO RAFAEL	84.544-5	SMS	20/02/2019 Á 20/05/2019	90
931	MARIA CRISTINA GUEDES P. GALVAO	27.222-1	SMS	18/02/2019 Á 25/02/2019	08
970	MARIA DAS DORES MARTINS NETA	67.032-3	SMS	21/02/2019 Á 07/03/2019	15
978	MARIA DE FATIMA GUERRA G. DA SILVA	67.211-9	SMS	18/02/2019 Á 28/02/2019	11
908	MARIA DE FATIMA REGO DE SANTANA	88.459-6	SMS	19/02/2019 Á 22/02/2019	04
937	MARIA LUZIA CUNHA MARQUES	67.513-4	SMS	18/02/2019 Á 03/03/2019	14
952	REBECA CATUNDA PIRES RODRIGUES	67.256-1	SMS	19/02/2019 Á 05/03/2019	15
935	ROSALY REGINA DE LUCENA DIAS	84.066-1	SMS	20/02/2019 Á 21/03/2019	30
979	ROSENILDA BEZERRA DE OLIVEIRA	33.162-7	SMS	20/02/2019 Á 06/03/2019	15
926	SILVANA DOS SANTOS SILVA BANDEIRA	91.476-2	SMS	24/02/2019 Á 25/03/2019	30
916	SIRLEY BARBOSA LOPES	67.409-0	SMS	16/02/2019 Á 02/03/2019	15
953	TELMA MARIA RODRIGUES DE MATOS	02.522-4	SMS	18/02/2019 Á 18/05/2019	90
945	VALDIVIA MACENA DE ARAUJO	84.547-6	SMS	26/02/2019 Á 26/05/2019	90
962	WANESSA KAROLYNE SILVA FERREIRA	62.278-8	SMS	18/02/2019 Á 22/02/2019	05
956	WELLINGTON DE OLIVEIRA MACHADO	67.017-1	SMS	19/02/2019 Á 22/02/2019	04

Em, 08 de março de 2019

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 090/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1001	CANDIDO ALVES DA COSTA FILHO	32.848-1	SMS	26/02/2019 Á 26/05/2019	90
1000	CEZAR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BRITO	67.462-7	SMS	19/02/2019 Á 20/03/2019	30
989	CRISTIANE KELLE DANTAS	65.081-1	SMS	21/02/2019 Á 21/05/2019	90
990	EMMANUELLA BRITO FARIAS	67.128-8	SMS	19/02/2019 Á 20/03/2019	30
984	FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA	25.636-6	SMS	11/02/2019 Á 12/03/2019	30
987	MARENILDA MARTINS DA SILVA	67.223-7	SMS	20/02/2019 Á 06/03/2019	15
992	NATACHE NUNES CABRAL DE PAULO	66.795-4	SMS	14/02/2019 Á 14/02/2019	01
993	NATACHE NUNES CABRAL DE PAULO	66.795-4	SMS	24/02/2019 Á 10/03/2019	15
981	SARAH AS RODRIGUES SILVESTRE	67.258-9	SMS	19/02/2019 Á 05/03/2019	15
985	VALERIA DE SOUSA ALVES DA SILVA	67.510-9	SMS	19/02/2019 Á 23/02/2019	05

Em, 08 de março de 2019

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário da Administração

## EDITAL Nº 119 DE 09 DE MARÇO DE 2019

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o cargo de **MÉDICO**, na UPA – **AUGUSTO ALMEIDA FILHO**, da candidata **GABRIELA DE AZEVEDO ALVES**, inscrição nº 10248730, classificada em 24 lugar, do Concurso Público Edital nº 01 de 30 de janeiro de 2018, homologado através da portaria nº 932 de 16 de julho de 2018, para posse dos referidos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

## 1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- Saúde Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- Saúde Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
  - Documentos militar para o sexo masculino;
  - Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
  - Carteira de Trabalho (CTPS);
  - Comprovante de residência;
  - Diploma;
  - Registro no Conselho da Classe
  - Certificado da Especialização
  - Certidão de Casamento;
  - Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
  - Dois (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
  - Conta bancária – BANCO BRADECO;
  - Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
  - Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
  - Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
  - As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
  - Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.
- 3- Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 12 de março de 2019

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

## SEM HAB

## PORTARIA Nº 003/2019-GS/SEM HAB

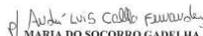
A Secretária Municipal de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Suene da Silva Barros**, Engenheira Civil, matrícula nº 91.511-4, inscrita no CREA/PB sob o nº 160260448-7, portadora do CPF nº 977.564.404-63, para exercer a função de Administradora da Villa Sanhuá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 11 de março de 2019.

  
**MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**  
Secretária Municipal de Habitação Social

André Luis Coelho Fernandes  
Secretário Adjunto de Habitação  
Mat. 97.192.1

## SEDES

## RESOLUÇÃO Nº 10 DE 13 MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a chancela do Projeto do Lar da Providência Carneiro da Cunha.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI** no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº. 12.303 de janeiro de 2012 e 12.365 de 14 de maio de 2012.

Considerando a inexistência Normativa sobre doação dirigida dentro da Política Municipal da Pessoa Idosa:

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a chancela do Projeto do Lar da Providência Carneiro da Cunha em Reunião Ordinária do dia 13 de março de 2019:

- Projeto destinado à aquisição de produtos alimentícios, material de higiene e de reparos na manutenção da Instituição;
- Doação dirigida da **ENERGISA** Paraíba ao Fundo Municipal do Idoso, com repasse ao Lar da Providência Carneiro da Cunha;
- No valor de **RS 89.000,00** (oitenta e nove mil reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira**  
Presidente do CMDI-JP

## PORTARIA INTERNA Nº 002/2019

Em, 07 de março de 2019

O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

## RESOLVE:

I – Designar sem ônus a **Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Programa Bolsa Universitária no ano de 2019**, com a seguinte composição:

- Silvio Romero Macêdo de Britto**, Mat. 91.878-4, Presidente da Comissão;
- Andrea Costa Cavalcanti Ferreira**, CPF: 951.278.954-04, Psicóloga, Membro da Comissão;
- Maria Aparecida Rodrigues de Melo**, Mat. 62.194-3, Assistente Social, Membro da Comissão;
- Cristiane Felipe Cabral Pereira**, Mat. 51800-0, Assistente Social, Membro da Comissão;
- Hildebrando Marques da Silva Filho**, Mat. 74.560-0, Advogado, **Membro da Comissão**

II - A comissão designada terá suas atribuições no Programa Bolsa Universitária no período de 07/03/2019 a 31/12/2019.

III - Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07/03/2019, ficando revogada as disposições em contrário.

  
**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário da SEDES.

## SEMOB

## EXPEDIENTE Nº 001/2019

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO**.

Processo nº. **2019/025842**

Servidor: **Flávio do Egito Souza – Mat. 112-1**

Lotação: **Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana/SEMOB**

Período de Tempo Averbado: **3.187 dias (08 anos e 08 meses e 27 dias)**.

  
**ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO**  
Superintendente

**EMLUR**

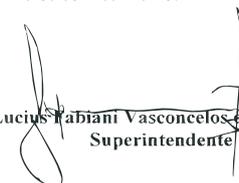
PORTARIA Nº 014 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 3º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR ANDRESSA FERNANDES DO CARMO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAE-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 15 de Março de 2019.

Dê-se conhecimento.

  
Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

**FUNJOPE**

PORTARIA Nº 0013/2019

Em, 15 de março de 2019.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. **NOMEAR, KARINA PIMENTA CASTRO LIMA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAE-3, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de março de 2019.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 0014/2019

Em, 15 de março de 2019.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. **NOMEAR, MARCO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAE-3, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 08 de janeiro de 2019.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**CARNAVAL TRADIÇÃO 2019**

**ATA DE APURAÇÃO**

A APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS REFRENTES AOS QUESITOS JULGADOS NO CARNAVAL TRADIÇÃO, OCORRIDO NOS DIAS 02 a 04 DE MARÇO DE 2019 ACONTECEU DIA 05 (CINCO) DE MARÇO, À PARTIR DAS NOVE HORAS NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, NA TERÇA FEIRA DE CARNAVAL.

NO PRIMEIRO DIA DESFILARAM TRIBOS INDÍGENAS E CLUBES DE ORQUESTRA DE FREVO, NO SEGUNDO DIA AS TRIBOS INDÍGENAS E CLUBES DE FREVOS VENCEDORES NO ANO DE 2018 E TAMBÉM AS CINCO ESCOLAS DE SAMBA.

A COORDENAÇÃO GERAL DO DESFILE, DIRIGIDA POR SANDOVAL NÓBREGA, (DIRETOR DE AÇÃO CULTURAL) COM O APOIO TÉCNICO DE CRISTIANE MEDEIROS, FRANCISCA LIDUINA, ELIANE DO EGITO, THAYS TÁRSSILA SOARES, JUNELDO MORAIS, JOSÉ HILTON, RODRIGO ALVES E AFRÂNIO NEVES DE MELO NETO (ASSESSORIA JURÍDICA DA FUNJOPE) A COMISSÃO JULGADORA FOI FORMADA POR; MANOEL IREMAR, ANA GONDIM, MÔNICA MACÊDO, EDUARDO MOURA, TADEU MATIAS, YURI CARVALHO E JOALISSON CUNHA.

A APURAÇÃO FOI INICIADA PELAS ALAS URSAS. NÃO HOUE REGISTRO DE NENHUMA ANORMALIDADE NA CONCENTRAÇÃO E NEM NA DISPERSÃO, TODAS CUMPRIRAM O TEMPO REGULAMENTAR DO DESFILE

AS AGREMIÇÕES DE A ALAS URSAS, OBTIVERAM O SEGUINTE RESULTADO:

AGREMIÇÃO	BATUQUE ORIGINAL	INTERAÇÃO COM A PLATEIA	CABEÇA DO URSO	DANÇA DO URSO	ESTANDARTE	FIGURINO DOS TOCADORES	ORGANIZAÇÃO NA AVENIDA	RESULTADO PARCIAL	PENALIDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
REBOLIÇO	10,00	9,90	10,00	10,00	9,80	9,90	10,00	69,60		69,60	1º
PANDA	10,00	10,00	9,80	10,00	9,80	10,00	9,80	69,40		69,40	2º
ANOS DOURADOS	9,70	10,00	10,00	10,00	9,80	9,90	10,00	69,40		69,40	3º
AMIGO BATUCADA	9,80	10,00	9,00	10,00	9,70	10,00	9,80	68,30		68,30	4º
CANIBAL	10,00	9,90	9,80	10,00	9,90	9,90	9,70	69,20		69,20	5º
ALEGRIA DO PANDA	9,90	9,90	8,00	10,00	9,50	10,00	10,00	67,30		67,30	6º
CELEBRIDADE	9,60	9,80	9,50	10,00	9,70	9,00	9,50	67,10		67,10	7º

EM SEGUIDA FOI DIVULGADA A APURAÇÃO DAS TRIBOS INDÍGENAS, PRIMEIRAMENTE SANDOVAL NÓBREGA INFORMOU QUE A **TRIBO INDÍGENA GUANABARA**, FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO TER COMPARECIDO À CONCENTRAÇÃO COM O NÚMERO DE BRINCANTES MÍNIMO EXIGIDO NO REGULAMENTO, QUE SERIAM 50(CINQUENTA) COMPONENTES. A **TRIBO INDÍGENA PAPO AMARELO** SOFREU PENALIDADE COM A PERDA DE 01 MINUTO E VINTE E CINCO DÉCIMOS 1,25, POR TER SAÍDO 5(CINCO) MINUTOS ATRASADA DA DISPERSÃO. DESSE MODO, FOI APLICADA A PENALIDADE DO REGULAMENTO ..ARTIGO 18 -I; A TRIBO INDÍGENA QUE NÃO DESFILAR NO TEMPO ESTABELECIDO NESTE REGULAMENTO PODERÁ SOFRER, SEGUNDO O MAPA ESPECÍFICO DA COMISSÃO DE CRONOMETRAGEM, UMA PENALIDADE A SEGUIR; I -PERDA DE 0,25 DÉCIMOS PARA CADA MINUTO EXCEDENTE QUANDO O TEMPO DE DESFILAR FOR SUPERIOR A 30 TRINTA) MINUTOS

SEGUIE O RESULTADO DA APURAÇÃO DAS TRIBOS INDÍGENAS:

AGREMIÇÃO	KOKA	FANTASIA	ESTANDARTE	BATUQUE	COREOGRAFIA	CONJUNTO	RESULTADO PARCIAL	PENALIDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TUPI GUARANY	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	60,00		60,00	1º
TABAJARA	10,00	10,00	10,00	9,90	10,00	10,00	59,90		59,90	2º
TUPINAMBAS	9,00	9,50	10,00	10,00	10,00	10,00	58,50		58,50	3º
PAPO AMARELO	9,00	9,00	10,00	9,90	9,50	9,80	57,20	1,25	55,95	4º
AFRICANOS	8,00	9,80	9,70	9,90	9,00	9,50	55,90		55,90	5º
TUPI GUANABARA	8,30	8,00	10,00	10,00	9,50	9,50	55,30		55,30	6º
XAVANTES	8,00	8,00	9,90	9,80	9,0	8,0	52,70		52,70	7º
GUANABARA	-	-	-	-	-	-	0,00		0,00	DESCLASSIFICADA

DANDO PROSSEGUIMENTO, FOI DIVULGADA A APURAÇÃO DOS CLUBES DE ORQUESTRA DE FREVO.

- PORÉM ANTES DE INICIAR A APURAÇÃO, FORAM RELATADOS 02(DOIS) RECURSOS, SENDO O PRIMEIRO IMPETRADO PELO CLUBE DE FREVO "OS 25 BICHOS" QUE SOLICITOU PENALIDADE AO CLUBE DE FREVO "PIRATAS DE JAGUARIBE" POR INFORMAR QUE O MESMO DESCUMPRIU O REGULAMENTO ARTIGO. 24, INCISO II.
- OUTRO RECURSO IMPETRADO PELO CLUBE DE ORQUESTRA DE FREVO PIRATAS DE JAGUARIBE QUE SOLICITOU A IMPUGNAÇÃO DO ITEM FANTASIA AO "CLUBE BANDEIRANTES DA TORRE", ALEGANDO QUE HOUVE COMPONENTES QUE DESFILARAM SEM FANTASIA.

O DIRETOR DE AÇÃO CULTURAL DA FUNJOPE, SANDOVAL NÓBREGA, QUE COORDENOU O DESFILE, ACOMPANHOU O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO QUE CONSIDEROU OS RECURSOS IMPROCEDENTES.

- O CLUBE DE FREVO CIGANOS DO ESPLANADA FOI PENALIZADO COM 1,50 (UM PONTO E MEIO) NA SOMATÓRIA FINAL, POR TER DESCUMPRIDO O ARTIGO. 24 -RR - A **orquestra de cada Clube que se apresentar incompleta perderá 0,5 (meio) ponto por cada músico faltoso; no caso específico o clube em questão desfilou com apenas 17(dezessete) músicos na orquestra.**
- O CLUBE DE FREVO A CORDA DO FREVO DA TORRE FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO TER DESFILADO, A ALEGAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CRONOMETRAGEM É QUE SÓ HAVIA 04 MÚSICOS DA ORQUESTRA PRESENTES À CONCENTRAÇÃO, DESSA FORMA O COORDENADOR DO GRUPO, JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, DECIDIU SE RETIRAR COM OS BRINCANTES PARA TOMAR AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS DEVIDAS JÁ QUE HAVIA PAGO AO COORDENADOR DA ORQUESTRA.

DEPOIS DE ESCLARECIDO TODOS OS RECURSOS, FOI DADO PROSEGUIMENTO A APURAÇÃO DOS CLUBES DE ORQUESTRA E OBTVEU-SE O SEGUINTE RESULTADO:

AGREMIÇÃO	ABRE ALAS DE PASSISTAS	FANTASIA	ESTANDARTE	CONJUNTO	ORQUESTRA	COREOGRAFIA	RESULTADO PARCIAL	PENALIDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BANDEIRANTES DA TORRE	10,00	9,00	10,00	10,00	9,90	9,00	57,90		57,90	1º
PIRATAS DE JAGUARIBE	10,00	8,90	9,90	9,60	10,00	9,00	57,40		57,40	2º
SÃO RAFAEL FREVO E FOLIA	10,00	8,50	9,90	9,00	10,00	9,00	56,40		56,40	3º
SAI DA FRENTE DONA EMILIA	10,00	8,00	10,00	8,90	10,00	9,00	55,90		55,90	4º
CIGANOS DO ESPLANADA	10,00	9,00	9,60	8,60	10,00	9,00	56,20	1,50	54,70	5º
OS 25 BICHOS	9,80	8,00	9,70	8,00	9,30	8,00	52,80		52,80	6º
ALEGRIA DO FREVO DA TORRE	9,00	8,30	9,50	8,60	9,00	8,00	52,40	0,05	52,35	7º
ADOLESCENTE E CRIANÇA FELIZ	8,50	7,60	9,00	7,80	9,60	7,50	50,00		50,00	8º
A CORDA DO FREVO DA TORRE							0,00		0,00	DESCLASSIFICADA

PARA ENCERRAR, FOI DIVULGADO O RESULTADO DAS ESCOLAS DE SAMBA, TODAS DESFILARAM DENTRO DO TEMPO REGULAMENTAR, COMO TAMBÉM NÃO HOUVE NENHUM ATRASO NA CONCENTRAÇÃO.

TAMBÉM HOUVE 01(UM) RECURSO DA PARTE DA ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO QUE SOLICITOU IMPUGNAÇÃO DO QUESITO BATERIA, PARA TODAS AS ESCOLAS DE SAMBA, QUE DESFILARAM, POR TER SE SENTIDO PREJUDICADO NA AVALIAÇÃO E NA NOTA ATRIBUÍDA PELO JURADO.

A DIRETORIA ACOMPANHOU O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA FUNJOPE QUE CONSIDEROU O RECURSO IMPROCEDENTE.

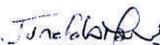
SEGUIE O RESULTADO DA APURAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA:

AGREMIÇÃO	BATERIA	SAMBA ENREDO	MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA	COMISSÃO DE FRENTE	CONJUNTO	ALEGORIA	FANTASIA	EVOLUÇÃO	RESULTADO PARCIAL	PENALIDADE	RESULTADO FINAL	CLASSIF.
UNIDOS DO ROGER	10,00	9,90	10,00	10,00	9,90	10,00	10,00	10,00	79,80		79,80	1
MALANDROS DO MORRO	10,00	10,00	10,00	9,80	9,90	9,00	9,00	10,00	77,70		77,70	2º
INDEPENDENTE DE MANDACARU	9,90	9,90	10,00	8,90	9,80	8,50	9,80	9,40	76,20		76,20	3º
IMPERIO DO SAMBA	10,00	9,90	9,70	8,60	9,60	8,00	9,00	9,40	74,20		74,20	4º
PAVÃO DE OURO	9,50	9,50	10,00	9,00	9,40	7,50	8,00	9,00	71,90		71,90	5º

PARA CELEBRAR JUNTO AOS VENCEDORES, FOI REALZADA A ENTREGA DAS PREMIAÇÕES COM TROFÉUS, AOS PRIMEIROS, SEGUNDOS E TERCEIROS LUGARES PARA CADA CATEGORIA SENDO CUMPRIDA TODAS AS FUNÇÕES REFRENTES A REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO DO CARNAVAL TRADIÇÃO, FOI DADA POR ENCERRADO OS TRABALHOS NA AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA, SENDO LAVRADA A PRESENTE ATA QUE VAI POR MIM ASSINADA, ELIANE DO EGITO E PELA COMISSÃO DE APURAÇÃO DAS AGREMIÇÕES QUE PARTICIPARAM DO CARNAVAL 2019.

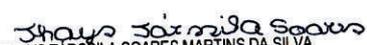
  
 SANDOVAL NOBREGA  
 DIREÇÃO GERAL DO DESFILE  
  
 AFRANIO NEVES DE MELO NETO  
 ACESSORIA JURÍDICA

EQUIPE DE ACESSORIA TÉCNICA DE APOIO À APURAÇÃO:

  
 JUNELDO MORAES

  
 ELIANE DO EGITO

  
 CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS

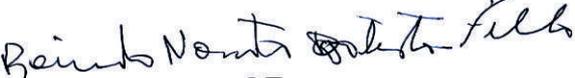
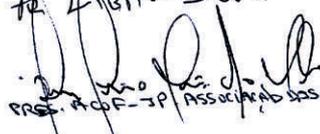
  
 THAYS TARSILLA SOARES MARTINS DA SILVA

  
 JOSÉ HILTON DA SILVA SOUZA

  
 RODRIGO ALVES

  
 FRANCISCA LIDUINA LEITÃO DE OLIVEIRA

  
 Renanda Benkutti da Silva  
 Liga das Escolas de Samba  
 Presidente  
  
 REPRESENTANTE DAS AAs VRSAs (ASSOCIAÇÃO)

  
 Reinaldo Monte  
 FE LIGAR JOPE  
  
 PRES. ASSOCIAÇÃO DAS CLUBES DE PREJUS DE JOÃO PESSOA

**ATA DA COMISSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Comissão de análise documental, formada pelas assessoras jurídicas **ANA CAROLINA DOMINGOS MATIAS, NATÁLIA VALADARES GUSMÃO, LAUANA DIAS CAVALCANTE LACERDA** procedeu à devida análise documental dos requisitos exigidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**, tendo assim deliberado, considerando os seguintes aspectos:

1º O presente Edital tem por fim regulamentar a concessão de apoio aos Espetáculos "Roteiro das Paixões de Cristo" nos Bairros de João Pessoa, ano 2019;

2º A seleção consiste, primeiramente, na avaliação documental, através do qual será verificada a observância da entrega de todos os documentos exigidos pelo Edital;

3º A não observância aos termos do Edital implicará a automática desclassificação das propostas; e

4º Em vista da Recomendação Ministerial, é obrigatoriedade dos Interessados a apresentação de Alvará Judicial para participação dos menores nos espetáculos de encenação. Esta Comissão observou um número considerado de propostas com participação de menores, porém nenhum deles apresentou o documento exigido. Para conhecimento, encontra-se no Portal da Transparência a Recomendação para ciência de todos os participantes;

5º: Ao total, foram inscritas 18 (DEZOITO) propostas, as quais foram submetidas à análise da Comissão, tendo-se obtido o seguinte resultado:

**→ INSCRIÇÕES HABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

- 01) Inscrição nº 03: Romildo Rodrigues da Costa – Espetáculo: "MARIA DO POVO: DO VENTRE AO SALVADOR;
- 02) Inscrição nº 04: Ailton da Silva Lopes – Espetáculo: PAIXÃO DE CRISTO ITINERANTE
- 01) Inscrição nº 05: Antoônio Marcos Albuquerque Silva – Espetáculo: CRISTO NO CRISTO;
- 02) Inscrição nº 11 – Mikael Ruan da Silva Oliveira – Espetáculo: PAIXÃO DE CRISTO: UMA HISTÓRIA DE AMOR;
- 03) Inscrição nº 13 – Companhia de Teatro Soluar – Espetáculo: O CAMINHO DA CRUZ;
- 04) Inscrição nº 18 – Grupo Teatral Arretado Produções Artísticas – Espetáculo: EU VIM PARA QUE TODOS TENHAM VIDA

**→ INSCRIÇÕES INABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Nº de Inscrição - Nome do proponente	Espetáculo	Documentos Ausentes
Inscrição nº 01 – José Gabriel da Silva Filho	PAIXÃO DE CRISTO FILHO DE DEUS	Formulário de Inscrição (Anexo I); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declaração de Representatividade; Participação de Integrantes Menores sem apresentação de alvará judicial.
Inscrição nº 02 – Joilson Custódio da Silva	PAIXÃO EM RETALHOS ITINERANTE	Comprovante de Residência com endereço diferente da Certidão Municipal.
Inscrição nº 06 – Coletivo Porta Cênica.	O CRISTO LAMPIÃO	Indicação da Equipe Principal e Plano de Divulgação; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Certidão Negativa Válida do FGTS.
Inscrição nº 07 – Hidelmário do Nascimento Lins	JESUS COM PAIXÃO	Declaração de representatividade e cópia do RG dos componentes.
Inscrição nº 08 – Felipe Gonçalves de Lima	PAIXÃO DE CRISTO 2019 – NINGUÉM EXPLICA DEUS	Ausência da Cópia de alguns integrantes constantes na declaração de representatividade; Participação de Integrantes Menores sem apresentação de alvará judicial.
Inscrição nº 09 – Caíque Sousa Catunda.	PAIXÃO DE CRISTO PEREGRINO – CURA-ME	Ausência da Cópia de alguns integrantes constantes na declaração de representatividade; Participação de Integrantes Menores sem apresentação de alvará judicial.
Inscrição nº 10 – Ricardo Cavalcanti do Nascimento	PAIXÃO DE CRISTO DO GROTÃO: SERTÃO A HISTÓRIA DE JESUS	Ausência da Cópia de alguns integrantes constantes na declaração de representatividade; Participação de Integrantes Menores sem apresentação de alvará judicial.
Inscrição nº 12 – João Ronald do Souza Júnior	PAIXÃO DE CRISTO – PELOS QUE NÃO VEEM, ESTOU AQUI	Cópia do RG e CPF; Comprovante de Residência condizente com a Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declaração de Representatividade e Cópia do RG dos Componentes do Grupo.
Inscrição nº 14 – Sidney Railson de	CORTEJO DA PAIXÃO	Certidão Negativa Válida do FGTS.

Inscrição nº 15 – Juvinete de Lourdes Silva	VIA SACRA ENCENA "RESSUSCITOU DENTRE OS MORTOS, ELE É O SENHOR"	Ausência da Cópia de alguns integrantes constantes na declaração de representatividade.
Inscrição nº 16 – Geovânio Junior Vitorino da Costa	AUTO DE DEUS	Indicação da Equipe Principal, Plano de Divulgação e Fontes de Recurso; Ausência da Cópia de alguns integrantes constantes na declaração de representatividade; Participação de Integrantes Menores sem apresentação de alvará judicial.
Inscrição nº 17 – Associação Recreativa Cultural e Artística – ARCA	PAIXÃO DE CRISTO "BENDITO"	Participação de Integrantes Menores sem apresentação de alvará judicial.

Certificando que os Proponentes, nos termos do Edital de Chamamento, terão os dias de 14 a 16 de março de 2019 para interpor recurso da presente análise.

João Pessoa/PB, 11 de março de 2019.

*Ana Carolina Domingos Matias*  
ANA CAROLINA DOMINGOS MATIAS

*Lauanna Dias Cavalcante Lacerda*  
LAUANA DIAS CAVALCANTE LACERDA

*Natalia Valadares Gusmão*  
NATÁLIA VALADARES GUSMÃO

**I RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 PARA APOIO AOS PROJETOS ROTEIRO DAS PAIXÕES 2019.**

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852/1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, resolve, através do presente instrumento, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 PARA APOIO AOS PROJETOS ROTEIRO DAS PAIXÕES 2019**, para que dele passe a constar o que segue abaixo especificado:

**Artigo 1º:** O artigo 7º passa a vigorar com o seguinte cronograma:

Descrição Datas.

Período Publicação da Convocatória: 25 de janeiro de 2019;  
Inscrição de propostas: 28 de Janeiro à 26 de Fevereiro de 2019;

Análise jurídica: De 27 de Fevereiro à 08 de Março de 2019;

**Resultado parcial: 12 de Março de 2019;**

**Recurso: 13 à 15 de Março de 2019;**

Resultado dos aptos à análise de mérito: 18 de Março de 2019;

Análise de Mérito Cultural: 19 e 20 de Março de 2019;

Publicação do resultado Provisório: 21 de Março de 2019;

Recurso: De 22 à 26 de Março de 2019;

Publicação do Resultado Final: 29 de Março 2019.

**Artigo 2º:** Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 11 de Março de 2019.

*Maurício Navarro Burity*  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**IPM**

**Expediente nº 006/2019**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publica o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

11182/2018	ROSÂNGELA DE FÁTIMA COUTINHO SOARES CAVALCANTI	15.080-1	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	DEFERIDO
11586/2018	MARIA DA PENHA ALVES DE OLIVEIRA	28.509-9	ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
11930/2019	MARIA SOCORRO DA SILVEIRA MACHADO	27.212-4	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	DEFERIDO
11044/2018	IRACEMA RODRIGUES CAVALCANTE	03.961-6	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	INDEFERIDO
11960/2019	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	27.118-7	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	INDEFERIDO
11980/2019	ROSÂNGELA VIEIRA BATISTA ZANOTELLI	18.534-5	RECLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL/IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO E PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIDO
11996/2019	JOANA MARIA DA NÓBREGA VASCONCELOS	09.744-6	EQUIPARAÇÃO SALARIAL	INDEFERIDO
12022/2019	CÉLIA MARIA COSTA DE ARAÚJO	08.545-6	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12025/2019	MAGALY DE AZEVEDO RODRIGUES	17.622-2	DESAVERBAÇÃO	INDEFERIDO
12033/2019	MARIA DE FÁTIMA FONSECA DE LUCENA MACHADO	12.484-2	RESTITUIÇÃO IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
12057/2019	JOSÉ NUNES DE QUEIROZ	03.537-8	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12063/2019	CLAÚDIO EMANUEL GONÇALVES DA SILVA	09.990-2	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12091/2019	ROSILDA OLIVEIRA DOS PRAZERES	04.802-0	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	INDEFERIDO
12209/2019	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	24.193-8	EQUIPARAÇÃO SALARIAL	INDEFERIDO
12211/2019	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	06.947-7	EQUIPARAÇÃO SALARIAL	INDEFERIDO

João Pessoa, 11 de março de 2019.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Superintendente

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-041/2019.

**Objeto:** Aquisição De Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários, Condicionador de Ar e Equipamentos de Informática) Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Desenvolvimento Social – Sedes.

**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Comercial Eliane Eireli.

**Processo:** 2017/108354.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Cezar Luiz Ens Representante Legal da Empresa Comercial Eliane Eireli.

**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 35.143,35 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718			
14.302.08.243.5585.4124	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.244.5570.2937			
14.104.04.122.5001.4437			

**Data da assinatura:** 12/03/2019.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário da Administração

EXTRATO N.º 200/2019 DO TERMO ADITIVO N.º 004/2019 DO CONTRATO N.º 10.685/2015 PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O ICV. PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.038/2014.

OBJETIVO: Alteração de Cláusula:

#### CLÁUSULA OITAVA- PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas dos contratos anteriores, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADO: BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA-EPP  
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
Juarez Alves Augusto  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior  
Secretário de Saúde/PMJP  
CONTRATANTE

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 087/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: URSO JAMAICA representado por ARMANDO FERNANDES SALES.  
OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2019, às 17h00 – **Mangabeira – Praça do Coqueiral – Prévias Carnavalescas**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 088/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: URSO TROVÃO representado por JESSICA VALDEVINO GAMA.  
OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, às 19h00 – **Bairro São José – Associação Comunitária – Prévias Carnavalescas**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 089/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: BATUCADA AGUIA DE OURO representada por MARINA ANTONIA DO NASCIMENTO.  
OBJETO: contrata a referida **batucada**, que fará apresentação no dia 16 de fevereiro de 2019, às 17h00 – **Bairro de Mandacarú – Prévias Carnavalescas**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 090/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: CANTORA DIANA MIRANDA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob n.º. 09.389.295/0001-04.  
OBJETO: contrata a referida **cantora**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia 17 de fevereiro de 2019 – **Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora - das 16h30 às 18h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 091/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO SAMBA representada por JOSENILSON DE FARIAS FLORES.  
OBJETO: contrata a referida **escola de samba**, que fará apresentação no dia 16 de fevereiro de 2019, das 12h30 às 15h00 – **Projeto Sabadinho Bom – Praça Rio Branco – Centro**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 092/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: CIA OXENTE representado por CIA DE TEATRO SOLUAR CNPJ sob n.º. 19.803.049/0001-00.  
OBJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação, no dia 17 de fevereiro de 2019 – às 16h00 – **Anima Centro – Praça da Independência**.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 093/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado pela empresa BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob n.º. 30.086.289/0001-74.  
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 23 de fevereiro de 2019 – **Anima Centro - Centro Cultural Casa da Pólvora - às 15h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 094/2019  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: ANNA RAQUEL APOLINÁRIO DA SILVA.  
OBJETO: contrata a referida **atriz**, que fará apresentação no dia 12 de fevereiro de 2019, às 20h00 – **Anima Centro – Centro Cultural Casa da Pólvora**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 098/2019.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: GRUPO RAÍZES representado pela empresa BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob n.º. 30.086.289/0001-74.  
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 23 de fevereiro de 2019 – **Anima Centro - Centro Cultural Casa da Pólvora - às 15h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 099/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA BICHODERRUMA representado por CIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ sob n°. 19.803.049/0001-00.  
 OBEJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação, no dia **22 de fevereiro de 2019 – às 20h00 – Anima Centro – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 100/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CLUBE DO SAMBA DE MESA representado por WAGNER MESQUITA ANTUNES - CNPJ Sob o n°. 32.308.682/0001-90.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **10 de fevereiro de 2019 – Samba no Bairro IV – Roger – das 22h00 às 00h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 101/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA.  
 OBEJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia **10 de fevereiro de 2019 – Samba no Bairro IV – Roger – 21h00 às 22h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

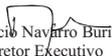
João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 102/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado pela empresa BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob n°. 30.086.289/0001-74.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **12 de fevereiro de 2019 – Cortejo – Centro Cultural Casa da Pólvora – às 15h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

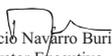
João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 103/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: URSO FIEL representado por MARINALVA LIMA DA SILVA.  
 OBEJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2019, às 17h00 – **Roger – Prévias Carnavalescas.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

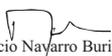
João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 104/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: Orquestra Tambau de Frevo representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **cantora**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **17 de fevereiro de 2019 – 22h00 - 20ª Serenata Recordando os Antigos Carnavais -Tambá – dia 23 de fevereiro de 2019 – às 20h00 –Tambá Folia – às 20h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 105/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: BATUCADA NOVA LIBERDADE representada por ANTONIO CARNEIRO DO NASCIMENTO.  
 OBEJETO: contrata a referida **batucada**, que fará apresentação a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, às 17h00 – **Bairro São José – Prévias Carnavalescas.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 106/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: URSO SOLITÁRIO representado por EVERTON ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA.  
 OBEJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 16 de fevereiro de 2019, às 17h00 – **Cinco Bocas – Mandacaru – Prévias Carnavalescas.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 107/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: URSO FOLIÃO representado por JOSÉ ANTONIO VIEIRA PINTO.  
 OBEJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2019, às 17h00 – **Cinco Bocas – Mandacaru – Prévias Carnavalescas.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 108/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO JACKSON ENVENENADO representado por ROBÉRIO JOSÉ PEREIRA CHAVES.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **22 de fevereiro de 2019 – Anima Centro – Centro Cultural Casa da Pólvora – às 19h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 109/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: GERMANA BRONZEADO GOUVEIA.  
 OBEJETO: contrata a referida **fotografa** que fará apresentação no dia 15 a 18 de fevereiro de 2019, das 09h00 às 12h00 – **Amostra Walfredo Rodrigues de Fotografia – Pólvora Cultural/Palestras – Centro Cultural Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 110/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO MARIA MARRUÁ representado por DARLAN TIAGO LIMA SILVA.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 02 de março de 2019, das 20h00 às 22h00 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 111/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO OS TRÊS DO XAMEGO representada por José Arimatéia de Vasconcelos - CNPJ sob nº. 11.703.902/0001-00.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 09 de março de 2019, das 20h30 às 22h00 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 112/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO ISRAEL 7 CORDAS representado por ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA.  
 OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 09 de março de 2019, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 113/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: MÚSICO SEVERINO PEDRO DA SILVA – FERNANDO JUNIOR.  
 OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia **08 de março de 2019 – Por do Sol – Hotel Globo – 16h00 às 18h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 114/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 16 de março de 2018, das 20h00 às 22h00 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 115/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: MÚSICO PABLO MORENO representada por PABLO MORENO BARBOSA MAGALHÃES - CNPJ sob nº. 28.236.975/0001-32.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 22 de março de 2019, das 16h00 às 18h00 – **Por do Sol – Hotel Globo**.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 116/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO RAIZES NORDESTINA representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 23 de março de 2019, das 20h00 às 22h00 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 114/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 16 de março de 2018, das 20h00 às 22h00 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 115/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: MÚSICO PABLO MORENO representada por PABLO MORENO BARBOSA MAGALHÃES - CNPJ sob nº. 28.236.975/0001-32.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 22 de março de 2019, das 16h00 às 18h00 – **Por do Sol – Hotel Globo**.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 116/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO RAIZES NORDESTINA representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 23 de março de 2019, das 20h00 às 22h00 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor/Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 117/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO OS MULATOS representado por JUAN EBANO SOARES ALENCAR.  
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **23 de março de 2019 – Praça Rio Branco – Centro – Sabadinho Bom – das 12h30 às 15h00**.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 118/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTORA CALLIANDRA BATISTA DE ANDRADE – CALLIANDRA ANDRADE.  
 OBJETO: contrata a referida **cantora** que fará apresentação no dia 30 de março de 2019, das 12h30 às 15h00 – **Praça Rio Branco – Centro – Sabadinho Bom**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 119/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: GRUPO FUNKERIA representado por MANUELA AZEVEDO CORREIA DE LIMA.  
 OBJETO: contrata a referida **cantora** que fará apresentação no dia 24 de março de 2019, das 16h30 às 18h00 – **Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 120/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INACIO DA SILVA.  
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 30 de março de 2019, das 20h00 às 22h00 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 121/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTORA DEBORA ARAUJO VIEIRA LIMA – DEBORA VIEIRA.  
 OBEJETO: contrata a referida cantora que fará apresentação no dia 29 de março de 2019, das 16h00 às 18h00 – **Por do Sol – Hotel Globo.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 122/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: THAISMARY NERI DOS SANTOS RIBEIRO.  
 OBJETO: contrata a referida dançarina que ministrará **Oficina de Frevo**, nos dias 07, 08, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de março de 2019, das 14h00 às 17h00 – **Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 123/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ADELIA DE MOURA GOMES.  
 OBEJETO: contrata a referida dançarina que ministrará **Oficina de Raízes Rítmicas do Carnaval** – Os Corpos da Contemporaneidade todas as terças e quintas feiras do mês de março de 2019, das 18h00 às 20h00 – **Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 124/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO OS MULATOS representado por JUAN EBANO SOARES ALENCAR.  
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 23 de fevereiro de 2019 – **Tambá Folia – Tambá – às 20h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 125/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO CASTELO ENCANTADO REPRESENTADO POR PATRICIA COSTA RAMALHO BULHÕES - CNPJ Sob o n°. 29.795.068/0001-96.  
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 25 de fevereiro de 2019 – **Muriçoquinhas – Via Folia – Eptácio Pessoa – das 16h30 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 126/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: STEPHANE JORDIE KEVIN NDJANA – KEVIN NDJANA.  
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 23 de fevereiro de 2019 – **Tambá Folia – Tambá – às 20h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 127/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CANTORA MIRIM MARIAH YOHANNA representada por MARIAH YOHANA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ Sob o n°. 30.796.744/0001-25.  
 OBEJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 23 de fevereiro de 2019 – **Via Folia – Eptácio Pessoa – às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 128/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA PB FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida orquestra, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia 23 de fevereiro – **Bloco da Limpeza – Busto de Tamandaré – às 17h00 - dia 11 de março de 2019 – às 15h00 – Frevo Folia – Clube da Pessoa Idosa.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação.

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 129/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: ORQUESTRA GAMBIARRA DE FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida orquestra, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia 21 de fevereiro – **Carnaval do Projeto Vida Saudável – Clube Cabo Branco – às 17h00 - dia 01 de março de 2019 – às 19h00 – Bloco Cafuçú – Praça do Bispo.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação.

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 130/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA CAPITAL DO FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida orquestra, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia 22 de fevereiro – **Bloco da Diversidade – às 18h00 – General Osório.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 131/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob n°. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida orquestra, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia 01 de março – **Bloco Cafuçú – às 19h00 – Praça do Bispo – dia 08 de março de 2019 – Blitz 180 – Parque Sólón de Lucena - Lagoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil e reais) sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação.

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 132/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA SPLOCK representada pela empresa ARTSOM –  
**PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME** - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **23 de fevereiro – Bloco Os Bestinhas – Praça Maestro João Gadelha - às 21h00**.  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 133/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA PARAÍSO TROPICAL representada pela empresa ARTSOM –  
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **24 de fevereiro – Bloco Os Netinhos de Vovô no Frevo – às 18h00 – Mangabeira IV – dia 01 de março de 2019 Bloco do Cafuçá - às 21h00 Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis**.  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação.**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 134/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA FOLIA SANTARRITENSE representada pela empresa ARTSOM –  
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **24 de fevereiro – Bloco da Coja – às 18h00 – João Navarro Filho – dia 28 de fevereiro de 2019 – Carnaval da SEDES - às 14h00 – Ginásio Hermes Taurino - Mangabeira IV**.  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação.**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 135/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA CARANGUEJO ELÉTRICO representada pela empresa ARTSOM –  
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **23 de fevereiro – Bloco da Tia Ione – às 18h00 – Cordão Encarnado**.  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 136/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA SAPEENSE representada pela empresa ARTSOM –  
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **23 de fevereiro – Bloco Os Netinhos de Vovô no Frevo – às 17h00 – Ilha do Bispo**.  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 137/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO PERNAMBUCANA representada pela empresa ARTSOM –  
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **23 de fevereiro de 2019 – às 18h00 – Bloco Flatorre – Torre, dia 02 de março de 2019 - Bloco Foliões da Torre – às 18h00 – Torre**.  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação.**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 138/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA PARAIBA DE FREVO E FOLIA representada pela empresa ARTSOM –  
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **23 de fevereiro de 2019 – às 18h00 – Bloco Os Bocas de Alcool – Jaguaribe**.  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 139/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA FREVOLANDIA representada pela empresa ARTSOM –  
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **23 de fevereiro de 2019 – às 18h00 – Bloco Cavalão de Tróia – Baixo Roger**.  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CANTORA LOIRA PRESSÃO, representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA ME - CNPJ Sob o nº. 10.737.104/0001-37.  
 OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia **23 de fevereiro de 2019 – Bloco do Marcão – José Américo – às 17h00**.  
**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**  
 João Pessoa, 15 março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 141/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: BANDA A BARCA MALUKA, representada por A BARCA MALUKA LTDA, CNPJ Sob o nº. 11.040.942/0001-10.  
 OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia **25 de fevereiro de 2019 – Muriçoquinhas – Via Folia – Epitácio Pessoa – às 20h00**.  
**VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 142/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTORA DIANA MIRANDA representada pela empresa ARTSOM –  
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida **cantora**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **25 de fevereiro de 2019 – às 19h00 – Muriçoquinhas – Via Folia – Epitácio Pessoa**.  
**VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 143/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO RIO GRANDENSE representada pela empresa ARTSOM –  
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **24 de fevereiro de 2019 – às 18h00 – Bloco Semeando Cultura Viva – Vila Sanhauá**.  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 144/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA PB POP representada pela empresa ARTSOM –  
 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **26 de fevereiro de 2019 – às 18h00 – Bloco Nice Folia – Paratibe, dia 09 de março de 2019 – às 18h00 – Bloco Violando a Madrugada – Bancários.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).** Sendo **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação.**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 145/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO MESTRE QUIMBA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **01 de março de 2019 – às 19h00 – Bloco Cafuçú – Praça do Bispo, dia 03 de março de 2019 – às 19h00 – Bloco do Fusca – Praça do Bispo.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação.**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 146/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTOR CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA – TONY LEON.  
 OBEJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação no dia 01 de março de 2019, às 19h00, na **Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro – Bloco Cafuçú.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 147/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIA TAPETE VOADOR representada pela empresa YTALO HENRIQUE SANTANA SANTOS - CNPJ sob nº. 30.224.630/0001-00.  
 OBEJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação, no dia **10 de março de 2019 – às 15h00 – Anima Centro – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**  
 João Pessoa, 15 março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 148/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: PRISCILLA ROMUALDO CLER DOS REIS.  
 OBJETO: contrata a referida **atriz** que fará apresentação no dia 19 de março de 2019 – Anima Centro - **Centro Cultural Casa da Pólvora – Espetáculo “A Erudita” - às 20h00.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 149/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA DE CIRCO E TEATRO LUA CRESCENTE representado pela empresa BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia **10 de março de 2019 – Anima Centro - Centro Cultural Casa da Pólvora - às 16h00.**  
 VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**  
 João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 150/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: DANNY EVANS SOARES DOS SANTOS.  
 OBEJETO: contrata a referida **artista** que fará apresentação no dia 10 de março de 2019 – **Anima Centro – Praça da Independência - às 16h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 151/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA. FLORESCER representada por FLAVIA SUZANA DA SILVA MOURA - CNPJ sob nº. 24.851.390/0001-71.  
 OBEJETO: contrata a referida **Cia.**, que fará apresentação no dia **17 de março de 2019 – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena - Lagoa - às 16h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 152/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **19 de março de 2019 – Anima Centro – Centro Cultural Casa da Pólvora – às 19h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 153/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CIRCO D' MÔNACO representado por POLIANA CRISTINA DA SILVA ALVES.  
 OBEJETO: contrata o referido **circo** que fará apresentação no dia 17 de março de 2019 – **Anima Centro – Vila Sanhauá - às 16h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 154/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CIA RATAPLAN representada por ISAU FIRMINO DE SOUSA FILHO - CNPJ Sob o nº. 07.136.656/0001-85.  
 OBEJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação no dia **24 de março de 2019 - Anima Centro – Parque Sólón de Lucena – Lagoa - Centro – às 16h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 155/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO COLETIVO TANZ representado por, ERIK BRENO RODRIGUES LIMA - CNPJ Sob o nº. 23.207.812/0001-08.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **26 de março de 2019 – Anima Centro – Centro Cultural Casa da Pólvora – às 19h00.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 156/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: CARA DUPLA COLETIVO DE TEATRO representada por ROMILDO RODRIGUES DA COSTA – CARA DUPLA CIA DE TEATRO - CNPJ sob nº. 26.944.764/0001-29.  
 OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia **31 de março de 2019 – Anima Centro – Praça da Independência – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

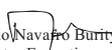
João Pessoa, 15 março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 157/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO TEATRO - CNPJ sob nº. 10.848.988/0001-05.  
 OBJETO: contrata a referida trupe, que fará apresentação no dia **31 de março de 2019 – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena – Lagoa – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil e reais).**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 158/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO OS GONZAGAS representado por GZS PRODUÇÕES MUSICAIAS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 24.221.901/0001-71.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia **27 de fevereiro de 2019 – Para o Bloco Muriçocas do Miramar.**

VALOR TOTAL: R\$ **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 159/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO PATOENSE representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **28 de fevereiro de 2019, às 18h00 – Bloco do Pica Pau – Rua Benício de Oliveira Lima.**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)..**

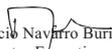
João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 160/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO MANIA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **01 de março de 2019 – às 21h00 – Bloco Cafuçú – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis.**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)..**

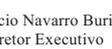
João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 161/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO CAMPINENSE representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **01 de março de 2019 – às 21h00 – Bloco Cafuçú – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – dia 03 de março de 2019 – Bloco Meia Garrafa – às 21h00 – Torre.**

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais) sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação.**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 162/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA PARAIBA DE RITMOS representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04  
 OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **01 de março de 2019, às 21h00 – Bloco Cafuçú – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis.**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)..**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 163/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO CONFUSÃO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **01 de março de 2019, às 18h00 – Bloco Criança Feliz – Padre Hildon Bandeira.**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 164/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA PINGO D'AGUA E FOLIA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **02 de março de 2019 – às 21h00 – Bloco Donzela da Saudade – Roger – dia 05 de março de 2019 – às 18h00 – Bloco Buraco do Théo – Altiplano.**

VALOR TOTAL: R\$ **3.000,00 (três mil reais) sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 165/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: ORQUESTRA PORTA DO SOL representada pela empresa RAYANE DAISY XAVIER MARTINS - CNPJ sob nº. 29.385.397/0001-69.  
 OBJETO: contrata a referida orquestra, representada que fará apresentação, no dia **03 de março de 2019, às 21h00 – Bloco das Virgens do Engenho Velho – Distrito Industrial.**

VALOR TOTAL: R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 166/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: URSO SEM LENÇO SEM DOCUMENTO representado por SAMUEL LUIZ DA SILVA.  
 OBJETO: contrata o referido urso, que fará apresentação a ser realizada no dia 01 de março de 2019, às 19h30 – **Associação dos Moradores da Comunidade Padre Hildon Bandeira.**

VALOR TOTAL: R\$ **2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

João Pessoa, 15 março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 167/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: DJ BRAZINHA representado pela empresa SEBASTIÃO HAMILTON GOMES DOS SANTOS - CNPJ sob nº. 32.784.362/0001-07.  
 OBJETO: contrata o referido DJ, que fará apresentação, no dia **01 de março de 2019 – às 20h00 – Bloco Cafuçú – Praça do Bispo.**

VALOR TOTAL: R\$ **750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 168/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: JOALISSON DIAS CUNHA.  
 OBEJETO: , contrata o referido **artista** que fará parte da **Comissão Julgadora do Carnaval Tradição – Quesito: Alegoria e Estandarte – dias 02 e 04 de março de 2019 – Av. Duarte da Silveira – a partir das 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 169/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: EDUARDO JOSÉ MOURA MONTEIRO.  
 OBEJETO: , contrata o referido **artista** que fará parte da **Comissão Julgadora do Carnaval Tradição – Quesito: Coreografia e Evolução, Dança do Urso – dias 02 e 04 de março de 2019 – Av. Duarte da Silveira – a partir das 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 170/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA CONFUSÃO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **03 de março de 2019 – às 18h00 – Bloco Os Inocentes – Funcionários IV.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 171/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA FREVOLÂNDIA representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **01 de março de 2019 – às 18h00 – Bloco cadi folia – Funcionários IV.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)..

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 172/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: TADEU MATHIAS representada pela empresa TADEU MATHIAS DE ARAUJO – MÁXIMA ARTES MÚSICAIS - CNPJ sob nº. 31.372.833/0001-07.  
 OBEJETO: contrata o referido **artista**, que fará parte da **Comissão Julgadora do Carnaval Tradição – Quesito: Samba Enredo e Orquestra – dias 02 e 04 de março de 2019 – Av. Duarte da Silveira – a partir das 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 173/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: YURI DE CARVALHO GOMES - CNPJ sob nº. 20.688.194/0001-77.  
 OBEJETO: contrata o referido **artista**, que fará parte da **Comissão Julgadora do Carnaval Tradição – Quesito: Bateria, Batuque, Batuque Original – dias 02 e 04 de março de 2019 – Av. Duarte da Silveira – a partir das 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

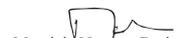
João Pessoa, 15 março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 174/2019  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ANA MARIA RODRIGUES GONDIM.  
 OBEJETO: , contrata a referida **artista** que fará parte da **Comissão Julgadora do Carnaval Tradição – Quesito: Conjunto e Comissão de Frente, Organização na Avenida – dias 02 e 04 de março de 2019 – Av. Duarte da Silveira – a partir das 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)..

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 175/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: IAN VALENTIM MOURA DE DE ARAUJO – DJ IAN VALENTIM.  
 OBEJETO: contrata o referido **DJ**, que fará apresentação, no dia **01 de março de 2019 – às 20h00 – Bloco Cafuçu – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)..

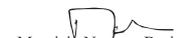
João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 176/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA IPANEMA DE FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **03 de março de 2019, às 21h00 – Bloco do Imã – Centro Comunitário – Geisel – dia 16 de março de 2019 – Praça da Associação Comunitária do José Américo – às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação.

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 177/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA PAULISTANA DE FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **04 de março de 2019, às 21h00 – Bloco Águia Mania – Mandacaru – dia 09 de março de 2019 – Bloco da Diva – Praça Tiradentes – Torre – às 19h00.**  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação.

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 178/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA PICADINHO DO FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **09 de março de 2019, às 20h00 – Bloco do Gordo – Mercado Público – às 20h00.**  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)..

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 179/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA TAMBAU DE FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **10 de março de 2019, às 20h00 – Bloco Infantil Tel Pastel – Valentina – às 20h00.**  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 180/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ROSICELIA AVELINO VIEIRA.  
 OBEJETO: contrata o referido **artista** que fará ministrará **Oficina de Teatro para Idoso – Anima Centro – dias 11 a 15 de março de 2019 – das 14h00 às 17h00 – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 181/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: BANDA RIVEROS representada por ADRIANO STEVENSON DE ANDRADE NUNES - CNPJ sob nº. 29.866.979/0001-57.  
 OBEJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, **dia 17 de março 2019 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora — das 16h30 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 182/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: CANTORA GITANA PIMENTEL representada por GITANA HENRIQUES PIMENTEL - CNPJ sob nº. 19.135.174/0001-90.  
 OBEJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 16 de março de 2019 – **Sabadinho Bom – Praça Rio Branco - Centro – das 12h30 às 15h00.**

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 183/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: IMAGINART FESTAS E FANTASIAS, representado pela empresa FLAVIO DUARDO LIRA FILHO - ME - CNPJ Sob o nº. 08.156.558/0001-72.  
 OBEJETO: contrata o **GRUPO IMAGINART**, que realizará uma apresentação no dia **24 de março de 2019 – Anima Centro – Villa Sanhaú – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 184/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: MANOEL IREMAR SANTANA.  
 OBJETO: contrata o referido **artista** que fará parte da **Comissão Julgadora do Carnaval Tradição – Quesito: Fantasia, Koká, Cabeça do Urso e Figurino dos Tocadores – dias 02 e 04 de março de 2019 – Av. Duarte da Silveira – a partir das 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 185/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA GAMBIARRA DE FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **05 de março de 2019 – às 18h00 – Carnaval Tradição – Roger.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)..

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 186/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO TAMBAU representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **03 de março de 2019 – às 18h00 – Carnaval Tradição do Roger – Roger.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)..

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 187/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA INVASORES DO FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **05 de março de 2019 – às 14h00 – Bloco Carnavalesco Titora – Gervásio Maia.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 188/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO GENERAL LEE REPRESENTADO POR CASSIO COSTA NOGUEIRA.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo** que fará apresentação no dia 10 de março de 2019, das 16h30 às 18h00 – **Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

João Pessoa, 15 março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 189/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA INVASORES DO FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **23 de março de 2019 – às 20h00 – Bloco Stylo Cristo Folia – Av. Da Fraternidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 190/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADA: ORQUESTRA PARAIBA DE RITMOS representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.  
 OBEJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **12 de março de 2019, às 21h00 – Bloco Sai ou Não Sai - Altiplano.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 15 de março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 191/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: GRUPO BIGORNA representado por FLÁVIO JUNIOR FREITAS FERREIRA - CNPJ Sob o nº. 19.434.782/0001-03.  
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **26 de março de 2019 – Anima Centro – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – às 20h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 192/2019.  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
 CONTRATADO: TRUPE DE PALHAÇOS POETAS representada pela empresa BRAUNAS  
 PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.  
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 17 de março de 2019 –  
**Anima Centro – Villa Sanhauá - às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 15 março de 2019.

  
 Mauricio Navarro Burity  
 Diretor Executivo

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09065/2018  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09004/2019**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF nº 885.583.804-06, e da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 128, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de janeiro de 2019, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013 e 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09065/2018**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais de cama e banho para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) e outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo contratual.
- d) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- e) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais no Almoxarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 11 de março de 2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: MULT NORDESTE COMÉRCIO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 28.997.034/0001-11**  
**FONE/FAX: (83) 3241-4329/98822-1666**  
**END.: RUA MOSENHOR JOSÉ COUTINHO, Nº. 279, ROGER-JOÃO PESSOA/PB.**  
**CEP: 58.020-320**  
**EMAIL: [multnordeste@gmail.com](mailto:multnordeste@gmail.com)**

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
8	Unid	FRALDA DE TECIDO Tecido fralda duplo, 100% algodão, Largura: Dupla 65cm, peso: 32gr/m <sup>2</sup> - 49gr/ml.	13.000	R\$ 1,99 (Um real e noventa e nove centavos).	RS 25.870,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais).	INCOMFRAL
TOTAL GERAL: R\$ 25.870,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4904			
4905	10.102.12.365.5207.2781	3.3.90.30/00, 03 e 11	Recursos Ordinários/FUNDEB e FNDE (Salário-Educação)
4906			

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato o a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar ou retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla

defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos bens, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

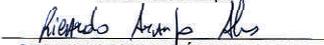
V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos caso de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de março de 2019.

  
**Edilma da Costa Freire**  
 Secretária de Educação  
  
**MULT NORDESTE COMÉRCIO EIRELL-ME**  
 CNPJ: 28.997.034/0001-11

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09065/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09005/2019**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF nº 885.583.804-06, e da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 128, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de janeiro de 2019, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013 e 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09065/2018**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais de cama e banho para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo contratual.

d) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

e) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais no Almoxarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 11 de março de 2020.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**  
**CNPJ: 05.765.913/0001-12**

**FONE/FAX: (83) 3244-1007**

**END.: AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA, Nº. 692-TORRE-JOÃO PESSOA/PB.**

**CEP: 58.040-240**

**EMAIL: [vendetudomagazine@hotmail.com](mailto:vendetudomagazine@hotmail.com)**

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Unid	LENÇOL SEM ELÁSTICO Em tecido percal 180 fios, 100% algodão, dimensões: 1,60m x 1,00m (AxL), cor branca	4.000	R\$ 9,25 (Nove reais e vinte e cinco centavos).	R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).	SÃO GERALDO
2	Unid	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO Em tecido percal 180 fios, 100% algodão, dimensões: 0,70m x 1,30m x 0,10m (AxLxP), cor branca.	3.000	R\$ 9,33 (Nove reais e trinta e três centavos).	R\$ 27.990,00 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa reais).	MINAREI
3	Unid	EDREDOM PARA BERÇO Tecido malha fio 30/1, penteado 100% algodão, enchimento 100% poliéster, dimensões: 1,15m x 1,40m (LxC). Cores variadas.	6.000	R\$ 30,00 (Trinta reais).	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).	MINAREI
5	Unid	TOALHA DE BANHO DE CAPUZ Medidas: 70x90cm, Tecido Atoalhado 100% algodão, com forro, alta absorção, extremamente absorvente. Produto recomendado para atender de recém-nascidos a crianças de até 02 anos. Cor branca.	4.000	R\$ 11,22 (Onze reais e vinte e dois centavos).	R\$ 44.880,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).	MAFESSONI
6	Unid	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto: medidas 45cm x 70cm, confeccionada em 100% algodão. Cor branca.	5.000	R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos).	R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).	KGD
TOTAL GERAL: R\$ 311.870,00 (Trezentos e onze mil, oitocentos e setenta reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4904			
4905	10.102.12.365.5207.2781	3.3.90.30/00, 03 e 11	Recursos Ordinários/FUNDEB e FNDE (Salário-Educação)
4906			

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato o a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar ou retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos bens, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:  
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - elevando arbitrariamente os preços;
  - II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
  - III - entregando uma mercadoria por outra;
  - IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
  - V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos caso de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de março de 2019.

  
Edilma da Costa Freire  
Secretária de Educação  
**VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**  
CNPJ: 05.765.913/0001-12

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09065/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09006/2019

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF nº 885.583.804-06, e da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 128, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de janeiro de 2019, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013 e 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09065/2018**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de cama e banho para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo contratual.
- fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- Os itens deverão ser entregues em embalagens originais no Almoxarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 11 de março de 2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP**  
**CNPJ: 14.272.952/0001-79**  
**FONE/FAX: (031) 3491-0624/3622-7055**  
**END.: RUA JACUÍ, 601 C, COLÉGIO BATISTA, BELO HORIZONTE-MG.**  
**CEP: 31.110-050**  
**EMAIL: [contato1@sacolaecologica.com.br](mailto:contato1@sacolaecologica.com.br)**

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
7	Unid	SACOLA DE TECIDO Tecido: 100% algodão cru, 160 gramas, com 02 alças de algodão cru, tamanho 25x30 cm, resistência de até 03 kg.	13.000	R\$ 6,93 (Seis reais e noventa e três centavos).	R\$ 90.090,00 (Noventa mil e noventa reais).	KALARRARI
TOTAL GERAL: R\$ 90.090,00 (Noventa mil e noventa reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4904			
4905	10.102.12.365.5207.2781	3.3.90.30/00, 03 e 11	Recursos Ordinários/FUNDEB e FNE (Salário-Educação)
4906			

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato o ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar ou retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos bens, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-008/2019**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-008/2019**, por parte da SEDES, referente à locação de imóvel não residencial destinado ao Funcionamento da CASA LAR JESUS DE NAZARÉ, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES situado na Rua: Margarida Medeiros nº 144, Bairro dos Ipês, João Pessoa /PB, pertencente a Empresa: CONPLAQ CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 08.403.453/0001-70, Av: João Maurício nº 1675, Manaira, João Pessoa-PB, no valor mensal de R\$ 3.900,00 ( três mil e novecentos reais), perfazendo um total de R\$ 234.000,00 ( duzentos e trinta e quatro mil reais), para um período de 60 (sessenta) meses , com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer Jurídico nº. 026/2019 da ASJUR/CENTRAL DE COMPRAS , ratificado pela Nota Técnica nº. 0672019- CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2019/004593.

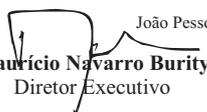
João Pessoa, 15 de março de 2019.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 174/2019  
Processo nº 958/2019**

Contratação do Grupo MARACASTELO representada pela também integrante do aludido Grupo ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS - CPF – Nº 214.097.628-23, que fará uma apresentação no dia 21 de Março de 2019, no 8º Conferência Municipal de Saúde Federal Espirita de João Pessoa, às 17h00, conforme memorando nº 29/2019– DCP de 12 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 174/2019 – Processo nº. 958/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo MARACASTELO representada pela também integrante do aludido Grupo ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS - CPF – Nº 214.097.628-23, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

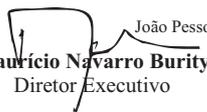
 João Pessoa, 14 de Março de 2019.  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 177/2019  
Processo nº 884/2019**

Contratação da CIA QUEM TEM BOCA E PRA GRITAR representada pela integrante do aludido grupo a Srª MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES.07397937489 - CNPJ - Nº 30.885.679/0001-04, que fará uma apresentação no dia 07 de Abril de 2019, às 16h00, no Parque da Lagoa, Anima Centro, conforme memorando nº 017/2019–DACE de 22 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 177/2019 – Processo nº. 884/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Contratação da CIA QUEM TEM BOCA E PRA GRITAR representada pela integrante do aludido grupo a Srª MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES.07397937489 - CNPJ - Nº 30.885.679/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

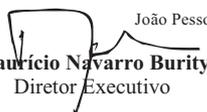
 João Pessoa, 15 de Março de 2019.  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 178/2019  
Processo nº 563/2019**

Contratação da Artista EULINA MARIA BARBOSA representado por BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, que fará uma apresentação no dia 09 de Abril de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 20h00, Anima Centro, conforme memorando nº 079/2019– CCPCP de 12 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 178/2019 – Processo nº. 563/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista EULINA MARIA BARBOSA representado por BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

 João Pessoa, 15 de Março de 2019.  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

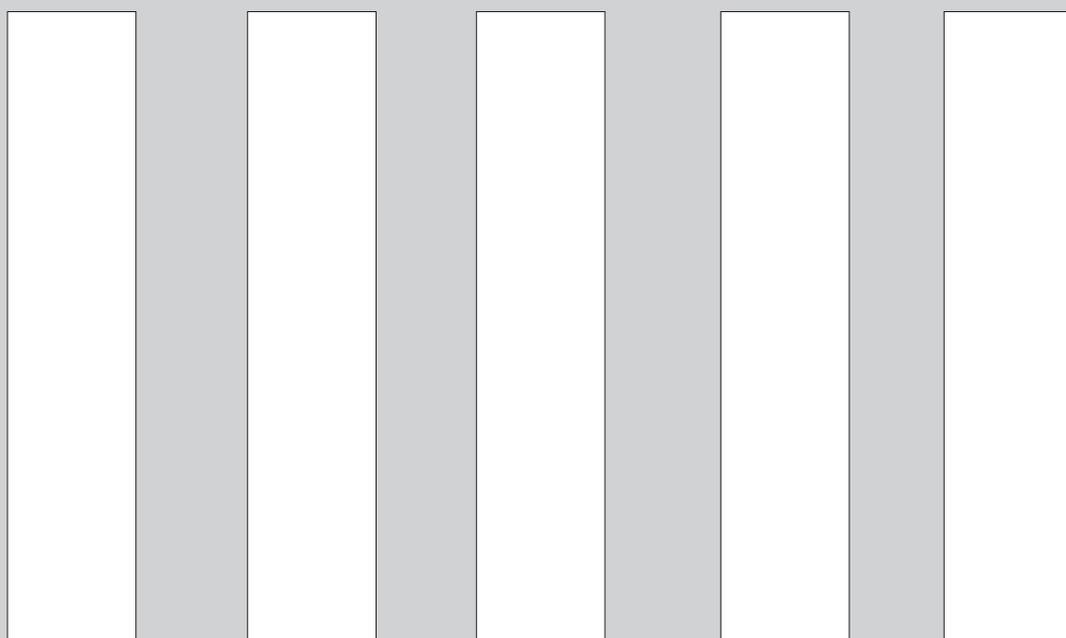
**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**